

ACTA N.º 023/2002

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL
CELEBRADA EM QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS

UM - INTRODUÇÃO

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes para além do Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, João Carlos Marques Quaresma Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 18º do C.P.A., a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

DOIS - CORPO DA ACTA

Assuntos Constantes da Ordem do Dia

Presidência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Acta da Reunião Anterior.

2. Geminação Torres Novas - Ribeira Grande:
 - 2.1. Acção de Cooperação/ Sinais de trânsito.
 - 2.2. Apoio para aquisição de Arca Frigorífica.
3. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Apoio aos formandos para curso de Administração Local em Cabo Verde.
4. Eventual atribuição de Subsídio - Arpe - Festa de Natal.

Gabinete de Acção Social

1. Prédio Sito na Rua Comandante Ilharco, Bloco 2-B - Assembleia de Condóminos - Aprovações.
2. Geminação Torres Novas/Ribeira Grande - Atribuição de subsídio a quatro novos alunos.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

1. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
2. Ratificação da 18ª Alteração ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
3. Ratificação da 10ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
4. Ratificação da 7ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais.
5. Aprovação da Minuta do 1º adicional ao contrato para a execução a empreitada da obra "Beneficiação dos arruamentos em Outeiro Pequeno".
6. Zona Industrial de Riachos:
 - 6.1. Atlansul - Pedido de cessão de posição contratual.
 - 6.2. Frutas Castelo - Pedido de cessão de posição contratual.
7. Vitor Manuel Batista Correia - Eventual pagamento em prestações de dívida de água.

DAU – Departamento de Administração Urbanística

1. Centro Cultural e Recreativo de Rendufas - Construção de Salão Convívio de 2 Pisos.
2. Manuel Matos Silva & Outro - Art.º 10º do RPDM - Torres Novas.
3. Aplicabilidade da NIP 2:
 - 3.1. António Manuel Costa Pereira - Moreiras Pequenas.

- 3.2. Susana Gabriela S. Gonçalves Estrelas - Pé e Cão.
4. Silvia Marisa Lopes Pereira - Vistoria Reclamação - Riachos.
5. Maria Odete Lopes Sousa General - Reclamação - Torres Novas.
6. Maria Lourdes Silva Pena - Ratificação de deliberação - Moreiras Pequenas.
7. Albano Mateus - Aquisição de Terreno em Cotóas - Torres Novas.
8. Utelina Conceição Caetano & Outro - Construção de Moradia com garagem destaque - Casal da Agreireira.
9. Palmira Moreira da Silva & Outra - Instalação de Café e Pastelaria - Riachos.
10. RESIN - Atribuição de Lote Industrial - Zona Industrial de Torres Novas.
11. Quinta "Torre Santo António" Chiva Son - Alteração ao PDM.
12. CHIVA SON - Conjunto Turístico, Quinta de Santo António - Declaração de Utilidade Pública ou Concelhia.
13. Fialho Ferro - Zona Industrial.

DC – Departamento de Cultura

1. Intercâmbio com o Ministério da Cultura/ IPLB, Rede de Bibliotecas - Rectificação de valores.

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1. Auto de Recepção Provisório Parcial - Beneficiação de Arruamentos em Outeiro Pequeno.
2. Calcetamento da Zona Envolvente do Monumento da Liberdade - Auto de vistoria para efeitos de extinção de caução.
3. Autos de Recepção Provisória:
 - 3.1 Pavimentação de arruamentos na localidade de Rendufas.
 - 3.2 Saneamento da Região de Torres Novas - Sistema de Saneamento de Riachos - Rede de Riachos - Emissário e Estação Elevatória.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Deliberação N° 608 (15/10/2002):

Foram submetidas a apreciação e aprovadas, por unanimidade (cinco votos), as actas das reuniões ordinária e extraordinária celebradas, respectivamente, em um e nove de Outubro corrente.-----

GEMINACÃO TORRES NOVAS - RIBEIRA GRANDE

1 - ACÇÃO DE COOPERAÇÃO/ SINAIS DE TRÂNSITO

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

2 - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO FRIGORIFICO

De seguida, o **Sr. Vice-Presidente** leu um fax, enviado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, no qual é solicitado o apoio e a colaboração desta Câmara para a aquisição de um armário frigorífico, destinado ao equipamento de um talho municipal, em Ribeira Grande.

Deliberação N° 609 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Carlos Tomé e João Quaresma), concordar com a aquisição do referido equipamento. -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PEDIDO DE
APOIO PARA CURSO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM CABO VERDE**

Foi presente um ofício da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, a solicitar o apoio desta Câmara, mediante a atribuição de uma bolsa de formação no montante de 1.800 Euros, para a realização do Curso de Formação em Administração Local, a decorrer na cidade da Praia, e organizado pela ANMP, com o apoio do Centro de Estudos e Formação Autárquica e da Associação Nacional de Municípios Cabo-Verdianos.

Deliberação N° 610 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), apoiar aquela iniciativa, de acordo com o solicitado.-----

**EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ARPE - FESTA
DE NATAL**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

Neste momento, o **Vereador Sr. Octávio Oliveira** entrou na sala tendo, de imediato, assumido o seu lugar na mesa.-----

**PRÉDIO SITO NA RUA COMANDANTE ILHARCO, BLOCO
2-B - ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS - APROVAÇÕES**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do G.A.S. n° 55/02, que se anexa a esta acta (Anexo 1).

Deliberação N° 611 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o pagamento dos encargos referidos na informação dos Serviços.-----

**GEMINAÇÃO DE TORRES NOVAS/ RIBEIRA GRANDE – APOIO À
FORMAÇÃO DE ALUNOS/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A NOVOS ALUNOS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do G.A.S. n.º 53/02, que se anexa a esta acta (Anexo 2).

Deliberação N.º 612 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de atribuição de subsídios aos quatro novos alunos, de acordo com a informação dos Serviços.-----

--

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia catorze de Outubro corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão cento e noventa e cinco mil vinte euros e trinta e quatro cêntimos, sendo, um milhão cento e seis mil cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos de Dotações Orçamentais e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta de Setembro findo, que aprovou a 18ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro euros.

Deliberação N° 613 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e duas abstenções (Vereador Sr. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta de Setembro findo, que aprovou a 10ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro euros.

Deliberação N° 614 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e duas abstenções (Vereador Sr. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

**7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente para ratificação, um despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de trinta de Setembro findo, que aprovou a 7ª alteração ao Plano de Actividades Municipais do Município para o corrente ano financeiro, no valor de onze mil euros.

Deliberação N° 615 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota e Carlos Tomé) e duas abstenções (Vereador Sr. Octávio Oliveira e João Quaresma), ratificar o despacho acima referido.-----

EMPREITADA DA OBRA: “BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM OUTEIRO PEQUENO” - MINUTA DO 1º ADICIONAL AO CONTRATO

Deliberação Nº 616 (15/10/2002):

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do 1º adicional ao contrato para execução da empreitada da obra em epígrafe, que se anexa a esta acta (Anexo 3) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ZONA INDUSTRIAL DE RIACHOS - PEDIDOS DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

1 - ATLANSUL, S.A.

Foi presente um requerimento da firma **ATLANSUL - Intercâmbio Comercial Atlântico Sul Importação e Exportação, S.A.**, com sede em Lisboa, na qualidade de proprietária do Lote 15 da Zona Industrial de Riachos - Cova do Minhoto/ Torres Novas, a solicitar a autorização da Câmara para a cessão da posição contratual que detém a favor da firma Atlanverde - Serviços para Espaços Verdes, Ldª, de acordo com o previsto nos nºs 1 e 2 do art.º 11º do Regulamento da referida Zona Industrial.

Deliberação Nº 617 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido apresentado pela requerente, devendo ser cumprido o disposto no nº 2 do artº 11º do R.Z.I.R..

Mais deliberou ainda, por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

2 - FRUTAS CASTELO, LDª

Foi presente um requerimento da firma **Frutas Castelo, Ldª**, com sede em Riachos, na qualidade de proprietária do Lote 12 da Zona Industrial de Riachos - Cova do Minhoto/ Torres Novas, a solicitar a autorização da Câmara para a cessão da posição contratual que detém a favor de um parceiro estratégico, justificada no âmbito da política de crescimento e internacionalização daquela empresa, de acordo com o previsto nos nºs 1 e 2 do art.º 11º do Regulamento da referida Zona Industrial.

Acerca deste pedido, foi presente a informação do D.A.U./ D.G.U. nº 767/02, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação Nº 618 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido apresentado pela requerente, devendo ser cumprido o disposto no nº 2 do artº 11º do R.Z.I.R..

Mais deliberou ainda, por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

PROCESSOS EM EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES

Foi presente um requerimento de **Vítor Manuel Batista Correia**, residente em Atougia - Torres Novas, a solicitar o pagamento de uma dívida de água, no valor de € 547,65, em prestações mensais, por alegadas dificuldades económicas.

Do processo faz parte a informação G.A.S. 52/02, que confirma a situação invocada pelo requerente, bem como uma informação do Serviço de Execuções Fiscais, que informa de que poderá ser concedido o pagamento em prestações, até ao número máximo de 36, sendo que o valor de cada uma não poderá ser inferior a 79,81, acrescidas dos respectivos juros de mora e custas de processo.

Deliberação N° 619 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1 - Foi presente o processo de obras particulares n° 1776/99, organizado a requerimento do **Centro Cultural e Recreativo de Rendufas**, com sede naquela localidade, para aprovação do projecto de arquitectura de construção de um edifício/ salão de convívio, na referida localidade.

Deliberação N° 620 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade.-----

2 - Foi presente um requerimento de **Manuel de Matos e Silva e Outro**, residente nesta cidade, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para construção de um bloco habitacional e comercial, na Rua de St° Antonio, em Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n° 685/02, que sugere o enquadramento do presente processo no ponto 1 do art° 10° do R.P.D.M.

Deliberação N° 621 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.-----

3 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 594/02, organizado a requerimento de **Antonio Manuel Costa Pereira**, residente em Moreiras Pequenas, para legalização de uma moradia e anexo, sita naquela localidade, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 599/02, que propõe a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo da NIP 2.

Deliberação N.º 622 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.-----

4 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 517/02, organizado a requerimento de **Susana Gabriela Santos Gonçalves Estrela**, residente em Pé-de-Cão, para alteração/ampliação de uma moradia e construção de garagem, naquela localidade, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 539/02, que propõe a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo da NIP 2.

Deliberação N.º 623 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.-----

5 - Foi presente o processo de obras particulares n.º. 1902/02, organizado a requerimento do **Maria de Lourdes Silva Pena**, residente em Moreiras Pequenas, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 761/02, que se anexa esta acta (Anexo 4).

Deliberação N° 624 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar a deliberação tomada sobre o processo n° 1144/00, na reunião de 19.12.2000, que aprovou o projecto de arquitectura para construção de uma unidade de turismo rural, em Moreiras Pequenas.-----

6 - Foi presente o processo de obras particulares n° 395/02, organizado em nome de **Utelina da Conceição Caetano e Outro**, residente em Lisboa, referente à construção de moradia e garagem, com destaque, em Casal da Agreireira, acompanhado de um requerimento a solicitar a que a serventia particular existente passe para o domínio público desta autarquia, tendo em vista viabilização da operação de destaque pretendida.

Acerca deste assunto, foi emitida a informação do D.A.U./D.G.U. n° 661/02, que contém um parecer desfavorável à pretensão.

Deliberação N° 625 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), indeferir o pedido, com base nos fundamentos constantes do parecer dos Serviços.-----

7 - Foi presente um requerimento de **Palmira Moreira da Silva Fernandes e Outra**, residente em Riachos, a solicitar a dispensa da realização das obras previstas no anexo I do Dec.Reg. N°.4/99, de 1/4, no seu estabelecimento de café/ pastelaria, sito no Largo Manuel Simões Serôdio, n° 2 - Riachos, por falta de espaço físico para realização das mesmas.

Deliberação N° 626 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão.-----

RECLAMAÇÃO / VISTORIA

1 - Foi presente uma carta de **Silvia Marisa Lopes Pereira**, residente no lote 57 - Casal Tocha, em Riachos, a requerer uma vistoria ao prédio sito no referido lote, para verificação das condições de habitabilidade do mesmo, acompanhado do relatório de vistoria nº. 14/02, que se anexa a esta acta. (Anexo 5).

Deliberação N° 627 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), homologar o relatório de vistoria supra e remetê-lo à requerente, para os devidos efeitos.-----

2 - Foi presente uma reclamação de **Maria Odete Jorge Sousa General**, residente nesta cidade, relativamente ao estado de conservação da fachada do prédio de que é proprietária, sito na Rua de Stº Antonio, nº 134, acompanhado do relatório de vistoria nº. 15/02, que se anexa a esta acta (Anexo 6).

Deliberação N° 628 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), homologar o relatório de vistoria supra e remetê-lo à reclamante, para conhecimento.-----

**ALBANO MATEUS - AQUISIÇÃO DE TERRENO EM
COTÔAS - TORRES NOVAS**

Foi presente um requerimento de **Albano Mateus**, a solicitar a venda de uma parcela de terreno camarário, sito junto da Zona Industrial de Cotôas, para a instalação de um armazém de produtos farmacêuticos.

Acerca desta pretensão, foi emitida a informação do D.A.U./ D.G.U. nº 763/02, que a seguir se transcreve:

“Analisado o requerimento apresentado, na sequência do solicitado pelo Exm.º Vereador do Pelouro do urbanismo, cumpre informar:

1. É requerida a venda de um terreno, localizado a norte do Lote 2 da Zona Industrial de Cotôas, propriedade da Câmara Municipal de Torres Novas.
2. O terreno em causa, localiza-se fora da AU Industrial, em espaço agrícola não incluído na RAN, livre do regime da REN e sujeito à zona de servidão *non aedificandi* do IP6: 50 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 20 m da zona da estrada.
3. De acordo com o disposto no n.º 3) do Art.º 20.º do RPDMTN, temos que:
 - ...”Poderão ser licenciados outros Estabelecimentos e Actividades Industriais nos termos do art.º 36.º no espaço Agrícola, e do art.º 39º no Espaço Florestal, os quais observarão o disposto no Artº 21º para implantação de edifício isolado.”
4. O art.º 21.º dispõe os seguintes parâmetros para a Implantação de Edifício Isolado:
 - 1) Área mínima 800 m2
 - 2) Frente mínima 20,0 m
 - 3) Índice de Ocupação máximo 0,40
 - 4) Índice Volumétrico máximo 3 m3/m2
 - 5) Índice de Impermeabilização máximo 0,60
 - 6) Afastamento mínimo ao limite da frente do lote 10,0 m
 - 7) Afastamento mínimo ao limite do tardoz do lote 10,0 m
 - 8) Afastamento mínimo ao limite lateral do lote 5,0 m
 - 9) Perfil transversal mínimo da via de acesso 20,0 m
à frente do lote (domínio público)
5. Tendo presente a área adquirida a Pedro Gorjão Maia (30 260,0 m2) e o terreno afecto à Área Industrial de Torres Novas / Cotôas, apurou-se em Gabinete a área sobrance de 12 100,0 m2.
6. Na sequência do acima exposto e, da análise realizada em Gabinete tendo presente o futuro ordenamento daquela zona, verificou-se:
 - Área disponível para venda: 8 600,0 m2
 - Área máxima de construção ao nível do solo 3 440,0 m2
7. Considerando o uso pretendido: Armazém Industrial, julga-se que a Exm.ª Câmara melhor determinará quanto à pretensão sujeita a requerimento.”

Deliberação N.º 629 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Oliveira e João Quaresma) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), concordar com a venda da referida parcela de terreno, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.

Acerca deste assunto, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** declarou o seguinte:

“A atribuição de lotes na zona industrial de Torres Novas deveria merecer um cuidado muito grande e obedecer a critérios objectivos e previamente definidos. Infelizmente verificamos que assim não tem sido. São muitos os pedidos de empresas para se instalarem nesta área industrial, alguns deles já bastante antigos, pelo que deveria haver uma orientação objectiva para o tratamento de todos os pedidos. Assim, não havendo qualquer critério, o assunto fica ao sabor de meras opiniões e susceptível de serem criadas situações de desigualdades e injustiças relativas. Quais são as razões objectivas para se atribuir um lote de terreno a uma empresa em detrimento de muitas outras que estão em lista de espera há já bastante tempo?”-----

RESIN - ATRIBUIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ZONA INDUSTRIAL DE TORRES NOVAS

Foi presente um requerimento da firma **RESIN - Resíduos Industriais, S.A.**, a solicitar informação sobre a disponibilidade de um terreno, tendo em vista a instalação da base de apoio definitiva para os serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos a destino final e limpeza urbana, acompanhado da informação do D.A.U./ D. G. U. nº 764/02, que a seguir se transcreve:

“Analisado o requerimento apresentado, na sequência do solicitado pelo Exm.º Vereador do Pelouro do Urbanismo, cumpre informar:

1 . É requerida informação sobre a disponibilidade de um terreno com a área aproximada de 3 000 / 4 000m² no Concelho de Torres Novas, para instalação da base de apoio da RESIN.

2. A pretensão em causa, de acordo com o Requerimento apresentado é de alguma urgência, e resulta do início do contrato de prestação de serviços, de recolha e transporte de RSU's a destino final e limpeza urbana, no Concelho de Torres Novas.

3 . Em análise conjunta dos Serviços, verificou-se a existência de uma parcela de terreno sobrance da agregação efectuada na Zona Industrial de Torres Novas/Serrada Grande, com a área de 3 479,30 m2, que poderá ser susceptível de ocupação para o fim pretendido, caso a Exm^a. Câmara assim o entenda.

4 . De acordo com o P.P.U. da Área Industrial de Torres Novas/Serrada Grande, parte da área em causa destina-se à edificação destinada a Administração e Serviços de Apoio. (Ver fotocópia em anexo da Planta 25 do PPU).

5. O referido PPU previu a reserva de terrenos para a Administração e Serviços de Apoio - tal como o serviço de lixos (220 m2), de acordo com as prioridades que se viessem a fixar e à medida do desenvolvimento da Área Industrial. Sendo que até à presente data, dado a expansão da Cidade e o efectivo desenvolvimento desta Zona Industrial não houve qualquer instalação para este fim,

6. Assim, tratando-se de uma parcela sobrance e de um uso que se julga compatível (Serviços Urbanos), julga-se que a Exm^a. Câmara melhor determinará:

6.1 Da atribuição desta parcela à RESIN;

6.2 E, em caso de deliberação favorável do ponto anterior, das seguintes condicionantes a observar na nova edificação:

6.2.1 Aplicabilidade dos parâmetros definidos no respectivo Regulamento, publicado em DR II série, n.º 202, de 3/9/1991, para grandes pavilhões, ou seja:

- Área total do lote: 3 479,00 m2
- Área máxima de construção ao nível do solo: 1 044,00 m2

6.2.2 Enquadramento do esquema de agregação definido na Planta 25 do PPU da Área Industrial.”

Deliberação N.º 630 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), atribuir à RESIN,S.A.,

a parcela de terreno referida em epígrafe, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.

O **Vereador Sr. Carlos Tomé** declarou que, quanto a este caso, reproduzia os comentários que fez a respeito da atribuição de um lote de terreno a Albano Mateus.-----

EMPREENHIMENTO TURÍSTICO - QUINTA DA TORRE DE SANTO
ANTÓNIO/ CHIVA-SOM - ALTERAÇÃO AO PDM

Acerca do assunto em epígrafe, o **Vereador Sr. Lobo Antunes** informou o seguinte:

“ Ao analisar a implantação da Quinta da Torre de Santo Antonio - Hotel/ SPA - Chiva-Som, , verificaram os Serviços Técnicos que, nas plantas de ordenamento do PDM em vigor, estavam desenhadas duas zonas urbanas independentes, correspondendo a dois núcleos construídos. Esta situação só pode ser resultado de uma “distracção” dado que, entre essas duas áreas existem construções com características semelhantes às incluídas nos referidos núcleos, pelo que, seria incongruente não integrar a totalidade do “construído” numa única AU da Quinta de Santo António.

Esta opção permitirá que nesta única AU se implante o Hotel, conforme previsto, não ocupando com mais construções a restante área, dado que se esgotariam os valores previstos pelo PDM.

Foi esta a solução preconizada pela DRAOTLVT”.

Deliberação N.º 631 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota), um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) e duas abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma), concordar com a alteração de pormenor ao PDM, de acordo com o proposto.

De seguida, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** justificou o seu sentido de voto:

“Todas as questões relativas a qualquer alteração do PDM deveriam ser bem preparadas e muito bem fundamentadas, designadamente em termos técnicos. Para além do mais para que se possam votar, com total conhecimento de causa e sem quaisquer dúvidas, as matérias em causa. As questões relacionadas com o empreendimento que se pretende levar por diante na Quinta da Torre de Santo António são muito complexas e de relevo suficiente para merecerem um profundo esclarecimento. Infelizmente isso não acontece com este caso. Com efeito pretende-se que a Câmara tome uma decisão de alterar o PDM para, evidentemente, embora não se diga explicitamente, viabilizar o empreendimento tal como os empreendedores querem que ele seja viabilizado. Tenho para mim, por aquilo que conheço do empreendimento, que se pretende exagerar na construção e em áreas onde ela não é possível. Daí que se pretenda criar os mecanismos para viabilizar as pretensões. Penso que a Câmara não deve permitir que se abram todas as portas à construção desenfreada naquele espaço, sob pena de comprometer o seu equilíbrio. Quando as entidades pretenderam investir naquele espaço sabiam os condicionalismos nele existentes ao nível da REN e da RAN. Por outro lado também não percebo porque se trata este assunto de forma completamente diferente de todos os outros casos que também estão a aguardar por uma alteração do PDM. De realçar que tratando-se de um assunto de tão grande importância, o mesmo vem deficientemente instruído, apenas com um parecer dos serviços muito sucinto (apenas com dois parágrafos) e sem qualquer parecer da Directora do DAU”.

**EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - QUINTA DA TORRE DE SANTO
ANTÓNIO/ CHIVA-SOM - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**
CONCELHIO

Foi presente a informação do D.A.U./ D. G. U. nº 766/02, que a seguir se transcreve:

“1. Em face da pretensão de instalar na quinta da Torre de Santo António um destino de “Health Resorts & Spas” considerado de condições únicas na Europa, é entendimento dos Serviços:

1.1 Reconhecer de grande qualidade a intervenção proposta em termos arquitectónicos e urbanísticos, sendo patente a preocupação de manter as referências históricas e naturais da Quinta.

1.2 A intervenção proposta respeita as características da Quinta em termos urbanísticos, bem como as pré-existências de valor patrimonial arquitectónico e paisagístico. Destacando-se:

- O Edifício Civil Principal: “Casa Senhorial”, que está designado no Regulamento do PDM no art.º 68º, alínea d.5.2.) como Património a Preservar e a propor para classificação, rodeado por jardins formais, geometricamente desenhados e por uma vasta paisagem do terreno da Quinta.
- Troço da estrada romana do Casal da Quebrada já proposta para classificação pela Câmara Municipal de Torres Novas.

2 . As características da intervenção permitem assim considerar de Utilidade Pública o Empreendimento Turístico em causa, sendo de destacar as suas características ímpares, quer em Portugal, senão na Europa e, em consequência a divulgação e desenvolvimento do nosso Concelho e da própria região em termos turísticos e económicos”.

Deliberação N.º 632 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota), um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) e duas abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Quaresma), considerar de interesse público concelhio o Empreendimento Turístico referido em epígrafe, com os fundamentos constantes da informação dos Serviços supra.

O Vereador Sr. Carlos Tomé fez a seguinte declaração de voto:

“Para além dos comentários que formulei a respeito da alteração do PDM na Quinta da Torre de Santo António, os quais também são aplicáveis a este assunto e que mantenho, devo referir que se pretende também desta forma viabilizar o empreendimento tal como os investidores pretendem que seja viabilizado. Por outro lado, parece-me verdadeiramente espantoso estarmos a reconhecer como de utilidade pública um empreendimento que ainda não conhecemos na sua plenitude. Também este assunto, que é da maior importância, é tratado de uma forma demasiado simples e redutora, com um parecer dos serviços de uma página apenas e sem qualquer parecer da Directora do DAU.”-----

ZONA INDUSTRIAL DE TORRES NOVAS - LOTE 18

Na reunião ordinária celebrada em um de Outubro corrente, a Câmara havia deliberado deferir o pedido de renúncia ao direito de reversão e ocupação, consignados no n.º 7 do art.º 5º do Regulamento da Área Industrial, apresentado pela firma **Fialho Ferro - Publicidade, Expositores e Representações, Lda**, tendo ainda deliberado submeter aquela deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Nesta reunião foi de novo presente todo o processo, acompanhado de um requerimento da mesma firma, no qual é solicitado que, da escritura a lavrar, conste igualmente a autorização prevista no artigo 13º do Regulamento da ZITN.

Deliberação N.º 633 (15/10/2002):

Após demorada análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com três votos favoráveis (Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três abstenções (Vereadores Srs. Octávio Oliveira, João Quaresma e Carlos Tomé), deferir a pretensão.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Acerca desta matéria, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** declarou: “Não faço grandes comentários a este assunto porque não participei na votação da atribuição do lote de terreno em causa, embora sirvam os que fiz quanto à proposta de atribuição de um lote a Albano Mateus e à Resin.”-----

Neste momento, a Câmara concordou em incluir mais os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, por reconhecer serem de extrema urgência:

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Na reunião celebrada em vinte e seis de Julho do ano em curso, a Câmara havia deliberado aprovar um projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e submeter o mesmo a inquérito público.

Nesta reunião, foi presente o respectivo processo, acompanhado de uma certidão do Departamento Administrativo e Financeiro, segundo a qual, decorrido o prazo do respectivo inquérito público, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Deliberação N° 634 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar definitivamente aquele projecto e submetê-lo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES

NOVAS/METALÚRGICA COSTA NERY, S.A.

Na reunião celebrada em vinte e seis de Julho do ano em curso, a Câmara aprovou um pedido de viabilidade de loteamento, na Quinta do Rio Frio - Torres Novas, apresentado pela Firma Metalúrgica Costa Nery, S.A, com sede nesta cidade, bem como uma proposta de acordo a celebrar com a referida empresa, tendo em vista a construção do prolongamento da Avenida Dr. João Martins de Azevedo até à Praça General Humberto Delgado.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, acompanhado da proposta de acordo supra referida, reformulada como Protocolo, conforme anexo a esta acta (Anexo 7).

Deliberação N° 635 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara, deliberou por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Vice Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Oliveira e João Quaresma) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar o referido Protocolo e remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

Retomada a ordem de trabalhos, foram apreciados mais os seguintes assuntos:

INTERCÂMBIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA/ IPLB, REDE DE BIBLIOTECAS - ESPECTÁCULO “NO AVESSE DA PELE”

O Sr. Vice-Presidente propôs que a Câmara assumira o pagamento dos encargos com o transporte e divulgação do espectáculo denominado “No Avesse da Pele”, anteriormente realizado nesta cidade, pela “Arte Pública - Associação de Artes Performativas de Beja”, no âmbito do intercâmbio com o Ministério da Cultura/ IPLB, Rede de Bibliotecas.

Deliberação N.º 636 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o referido pagamento, de acordo com o proposto.-----

AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1 - EMPREITADA DA OBRA: “BENEFICIAÇÃO DE ARRUMENTOS EM OUTEIRO PEQUENO”

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos do contrato inicial se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N.º 637 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

1º - Receber provisória e parcialmente a obra em epígrafe.

2º - Incumbir o Sr. Presidente de organizar o processo de inquérito administrativo.-

2 - EMPREITADA DA OBRA: “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA LOCALIDADE DE RENDUFAS”

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N° 638 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

- 1º - Receber provisoriamente a obra em epígrafe.
- 2º- Incumbir o D.O. de elaborar a Conta da empreitada dentro do prazo consignado no n.º. 1 do art.º. 220 do D.L. 59/99, de 2/3.
- 3º - Incumbir o Sr. Presidente de organizar o processo de inquérito administrativo.-

3 - EMPREITADA DA OBRA: “SANEAMENTO DA REGIÃO DE TORRES NOVAS - SISTEMA DE SANEAMENTO DE RIACHOS - REDE DE RIACHOS - EMISSÁRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA”

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N° 639 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

- 1º - Receber provisoriamente a obra em epígrafe.
- 2º- Incumbir o D.O. de elaborar a Conta da empreitada dentro do prazo consignado no art. 201 do D.L. 405/93, de 10/12.
- 3º - Incumbir o Sr. Presidente de organizar o processo de inquérito administrativo.-

**EMPREITADA DA OBRA: “CALCETAMENTO DA ZONA ENVOLVENTE DO
MONUMENTO DA LIBERDADE” – AUTO DE VISTORIA**

Foi presente o auto de vistoria da obra em epígrafe, elaborado nos termos do artº. 210 do D.L. 405/93, de 10/12, que confirma a conclusão da referida empreitada, podendo assim, proceder-se á libertação da caução prestada como garantia.

Deliberação N° 640 (15/10/2002):

Dado que já foi feito o inquérito administrativo sem que tenha havido quaisquer reclamações, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), proceder à libertação da caução anteriormente prestada.-----

Neste momento, a Câmara concordou em incluir mais o seguinte assunto na ordem de trabalhos, por reconhecer ser de extrema urgência:

**ALOJAMENTO DE IDOSOS MADEIRENSES - PROJECTO DE APOIO E
DINAMIZAÇÃO EM LARES DE TERCEIRA IDADE E CENTROS DE DIA**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do G.A.S., que se anexa a esta acta (Anexo 8).

Deliberação N° 641 (15/10/2002):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a participação nas despesas efectuadas durante a estadia do idosos madeirenses, de acordo com o referido na informação dos Serviços.-----

INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO
D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA
PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 9).-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Deliberação N.º 642 (15/10/2002):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), justificar a ausência do Sr. Presidente, devido a compromissos oficiais.-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----